



# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 242/2021

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA, A HOMENAGEM  
PÓSTUMA AO PADRE EUTÍMIO SEBASTIÃO  
TIACIANELLI.

**Autoria:** Vereadores Célio Roberto Aristão e  
Adão Ricardo Vieira do Prado.

**Relator:** Vereadora Janaina Zambusi Nogueira  
Bastos.

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a "Homenagem Póstuma ao Padre Eutímio Sebastião Ticianelli", a ser celebrado anualmente no dia 30 de dezembro.

Na justificativa, ressalta-se: *"Há 32 anos na tarde do dia 30 de dezembro de 1988, Ibitinga sofreu uma grandiosa perda: o Padre Eutímio Sebastião Ticianelli, na época com 53 anos de idade, envolveu-se em um acidente de trator em uma fazenda e veio a óbito no local. Querido e respeitado pela população ibitinguense, o Padre Eutímio escreveu importantes páginas da história da cidade. Com seu incansável trabalho, participou da criação da Casa da Criança, do Asilo São Vicente de Paula e de diversas igrejas. Quando se aposentou, emitiu um documento no qual desejava passar sua aposentadoria aos projetos sociais que mantinha na cidade"*.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação apresentou a emenda 1, fazendo correções técnicas e redacionais.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.





# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

## II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, com a emenda 1.

## III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 242/2021, com a emenda 1.

Ibitinga, 28 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Relatora – Janaina Zambusi Nogueira Bastos  
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

\_\_\_\_\_  
Célio Roberto Aristão  
Vice-Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Richard Porto de Rosa  
Secretário da Comissão

